

|                                                                                  |                                                                                                                                                                                                          |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | <p align="center"><b>. COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ</b><br/> <b>Secretaria de Estado da Saúde – SESA</b><br/> <b>Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR</b></p> |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**.DELIBERAÇÃO Nº 238/2023 – 15/08/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O processo administrativo SESA nº 16.532.133-2, em que o Hospital e Maternidade Parolim, CNPJ 75.807.073/0001-99, de Campo Largo, através do ofício nº 118/2020, solicita a habilitação do Hospital para realização de laqueadura tubária e vasectomia.
- Que processo esta instruído de acordo com a PRT MS/SAS nº 48 de 11 de fevereiro de 1.999, a Resolução CES/PR nº 01/99 de 09 de março de 1.999 e a lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1.996;
- A Deliberação CIB 2ª. RSM nº 30/23 de 13 de junho de 2.023, que aprova a proposta apresentada, de habilitação do Hospital São Lucas/Maternidade Parolin, localizado no município de Campo Largo, CNES 0013838, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia;
- O valor a ser pago depende da quantidade mensal de procedimentos realizados, conforme o Artigo 7º da Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, correspondentes ao procedimento de laqueadura (04.09.06.018-6) no valor de R\$ 485,48 e o de vasectomia (04.09.04.024-0) no valor de R\$ 438,87, mediante a apresentação de autorização de internamento hospitalar (AIH), não havendo recursos novos para essa habilitação;

Aprova “ad referendum” o pedido de habilitação para realização de procedimentos de vasectomia e laqueadura tubaria para o Hospital São Lucas/Maternidade Parolin, localizado no município de Campo Largo, CNES 0013838, com recurso oriundos da fonte 255 (financiamento MAC) do Ministério da Saúde, não havendo recursos novos para essa habilitação.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik  
Presidente do COSEMS/Paraná